



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EM N.º 015/2023

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorado em **5% (cinco por cento)** o limite para a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito adicional, tipo suplementar ao Orçamento do Município de Paineiras, aprovado pela Lei nº 1.112, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 1.112, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), fica majorado para **30% (trinta por cento)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 11 de setembro de 2023.

AFRANIO ALVES
MENDONCA NETO
05136951680

Assinado digitalmente por AFRANIO ALVES MENDONCA NETO:
05136951680
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=PAR, CN=CONFIANÇA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL, OU=Presencial, OU=26768764000115, CN=AFRANIO ALVES MENDONCA NETO, *05136951680
Feito: Eu sou o autor deste documento
Localização: Paineiras - MG
Data: 2023-09-14 11:32:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em 14 / 09 / 2023

Receber